



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei nº 02/2021 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional e em estrita observância com a Lei 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, bem como os preceitos da legislação que dispõe sobre o orçamento do Município de Entre Rios de Minas vigente.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com a dispensa dos interstícios legais para que seja votado na mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de janeiro de 2021.

**João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão**


**Ronyon Alves de Souza
Relator**


**Denis Andrade Diniz
Membro**

*Aprovado em 1 a única Discussão
e Votação*

Presidente
07/01/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei nº 02/2021 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”

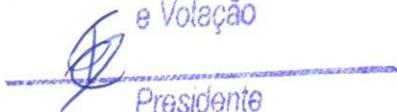
Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional e em estrita observância com a Lei 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, bem como os preceitos da legislação que dispõe sobre o orçamento do Município de Entre Rios de Minas vigente.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com a dispensa dos interstícios legais para que seja votado na mesma sessão.

**José Resende Moura
Presidente da Comissão**

**Rivael Nunes Machado
Relator**

**João Gonçalves de Resende
Membro**

Aprovação em 1ª e única Discussão
e Votação

Presidente
07 / 01 / 2021